

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL****Gabinete**

Edital de Retificação Nº 53, de 03 de Dezembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto n.º 39.546, de 19 dezembro de 2018, c/c art. 9º da Lei n.º 2.676, de 12 de janeiro de 2001, considerando os programas de residência médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação, regulamentados no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal pela Portaria n.º 493, de 07/09/2020, publicado no DODF n.º 184, de 28/09/2020, bem como suas retificações e/ou alterações, e de acordo com a Lei n.º 6.455 de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF n.º 246, de 26/12/2019, considerando o Edital n.º 49, de 23 de novembro de 2020, publicado no DODF n.º 225, de 01/12/2020, referente ao PROCESSO SELETIVO REGULAR PARA PRECEPTORES DE ENSINO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA, seleção 2021/1, no período de 01º/03/2021 até 28/02/2024, RESOLVE:

1.1. Acrescentar no Anexo I, QUADRO DE VAGAS - Processo Seletivo para Preceptoría dos Programas de Residência Médica - SES/DF - 2021/1:

Vaga n.º 321; COREME SES; Programa de Residência em Clínica Médica; Cargo Médico Especialista em Clínica Médica; Unidade HRC; Local de execução de atividades funcionais: Enfermaria da Unidade de Medicina Interna; período matutino, vespertino e noturno; número de vagas: 3;

Vaga n.º 322; COREME SES; Programa de Residência em Clínica Médica; Cargo Médico Especialista em Clínica Médica; Unidade HRC; Local de execução de atividades funcionais: Unidade de Internação do Pronto Socorro do HRC (Sala Vermelha e Amarela); período matutino, vespertino e noturno, número de vagas: 3;

Vaga n.º 323; COREME SES; Programa de Residência em Clínica Médica, Cargo Médico Especialista em Clínica Médica, Unidade HRC, Local de execução de atividades funcionais: Ambulatório de Clínica Médica/Cardiologia/Gastroenterologia/Nefrologia/Pneumologia do HRC; período matutino e vespertino, número de vagas: 2;

Vaga n.º 324; COREME SES; Programa de Residência em Clínica Médica, Cargo Médico Especialista em Clínica Médica, Unidade HRC, Local de execução de atividades funcionais: UTI do HRC, período matutino e vespertino, número de vagas: 1;

Vaga n.º 325; COREME HRAN; Programa de Residência em Cirurgia Plástica, Cargo Médico, Unidade Queimados, Local de execução de atividades funcionais: Unidade de Queimados, período matutino e vespertino, número de vagas: 1.

1.2. Retificar o item 2.1:

ONDE SE LÊ: As vagas para Preceptoría de Ensino em Residência Médica estão estabelecidas no Anexo I, descritas por número da vaga, programa de residência, especialidade médica, COREME, unidade de saúde, local de execução das atividades funcionais, período e quantidade total de vagas por programa de residência, em um total de 803 (oitocentas e três) vagas; LEIA-SE: As vagas para Preceptoría de Ensino em Residência Médica estão estabelecidas no Anexo I, descritas por número da vaga, programa de residência, especialidade médica, COREME, unidade de saúde, local de execução das atividades funcionais, período e quantidade total de vagas por programa de residência, em um total de 820 (oitocentas e vinte) vagas.

1.3. Retificar no Anexo I, QUADRO DE VAGAS - Processo Seletivo para Preceptoría dos Programas de Residência Médica - SES/DF - 2021/1:

1.3.1. ONDE SE LÊ: Vaga n.º 11; COREME HBDF/IGESDF; Programa de Residência em Infectologia; Cargo Médico, Unidade HBDF/IGESDF, Local de execução de atividades funcionais: Infectologia, período vespertino e noturno, número de vagas 4; LEIA-SE: Vaga n.º 11; COREME HBDF/IGESDF; Programa de Residência em Infectologia; Cargo Médico, Unidade HBDF/IGESDF, Local de execução de atividades funcionais: Infectologia, período matutino e vespertino, número de vagas 4;

1.3.2. ONDE SE LÊ: Vaga n.º 221; COREME SES; Programa de Residência em Cirurgia Geral e Pré-requisito em Área Cirúrgica Básica; Cargo Médico Especialista em Cirurgia Geral, Unidade HRL; Local de execução de atividades funcionais: HRL; período matutino e vespertino; número de vagas 2; LEIA-SE: Vaga n.º 221; COREME SES; Programa de Residência em Cirurgia Geral e Pré-requisito em Área Cirúrgica Básica; Cargo Médico Especialista em Cirurgia Geral, Unidade HRL; Local de execução de atividades funcionais: HRL; período matutino e vespertino; , número de vagas 5;

1.3.3. ONDE SE LÊ: Vaga n.º 222; COREME SES; Programa de Residência em Cirurgia Geral e Pré-requisito em Área Cirúrgica Básica; Cargo Médico Especialista em Cirurgia Geral, Unidade HRSM; Local de execução de atividades funcionais: HRSM; período matutino e vespertino; número de vagas 2; LEIA-SE: Vaga n.º 222; COREME SES; Programa de Residência em Cirurgia Geral e Pré-requisito em Área Cirúrgica Básica; Cargo Médico Especialista em Cirurgia Geral, Unidade HRSM; Local de execução de atividades funcionais: HRSM; período matutino e vespertino; número de vagas 3;

1.3.4. ONDE SE LÊ: Vaga n.º 140; COREME Paranoá; Programa de Residência em Clínica Médica; Cargo Médico; Unidade HRL; Local de execução de atividades funcionais: Ambulatório Medicina Interna; período matutino e vespertino; número de vagas 3; LEIA-SE: Vaga n.º 140; COREME Paranoá; Programa de Residência em Clínica Médica; Cargo Médico Especialista em Clínica Médica; Unidade Policlínica do Paranoá; Local de execução de atividades funcionais: Ambulatório da Policlínica do Paranoá; período matutino e vespertino; número de vagas 3.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original publicado no DODF n.º 225, de 01 de dezembro de 2020, página 61.

OSNEI OKUMOTO



Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr.1699604-6, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 03/12/2020, às 19:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **51939040** código CRC= **6F266BD6**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural sem número - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70086900 - DF

(61)3348-6104

00064-00003814/2020-21

Doc. SEI/GDF 51939040